



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 266/2021

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO VILA NOVA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, sendo que este loteamento denominado de **Vila Nova, localizado no município de Iraceminha**, onde foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido loteamento, bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **matricula nº 4.438, 8.556, 17.556 e 23.788**, registrada no **CRI de Maravilha/SC**.

**Artigo 01.** Descrição Sucinta da área: O Loteamento Vila Nova, pertence a matrícula nº 4.438, de propriedade de Arlindo Barbieri casado com Teresa Cornélia Barbieri, Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Joacir Sonda casado com Rita Sonda, Ademir Sonda casado com Elis Sandra Muller Sonda, Ivone Ferrari casada com Altair Ferrari e Terezinha de Fátima Sonda, matrícula nº 8.556, de propriedade de Adelino Rossato e Célia Kolln Rossato, matrícula nº 17.556, de propriedade de Lucio Pomoviski, Adelino Rossato casado com Célia Kolln Rossato, Dirce de Amarante casada com Sadi de Amarante, Gessica Sonda, Altair Ferrari casado com Ivone Ferrari, Marcelino Marini casado com Maria Marini, e matrícula nº 23.788, de propriedade de Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Arlindo Barbieri e Teresa Cornélia Barbieri, Vilson Von Mühlen, Benjamin Benvindo Marini casado com Regina Marini, Maria Marini, Delcir Luiz Marini, Dirce de Amarante e Sadi de Amarante, Dilva Maria Marini, Anastácia Lang, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC.

**Artigo 01.2** Com área total a regularizar de 51.245,84 m<sup>2</sup>, sendo essa uma área com uma concentração de 56 lotes, e com uma população de aproximadamente 100 pessoas. O loteamento é atendido pela RODOVIA BR-282, assim como pela Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Linha Moroé e Acesso Secundário a Flor do Sertão que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.



Segue quadros de área:

**QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 4.438**

ÁREA DOS LOTES ADERENTES ..... 3.518,43 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE RUAS ..... 973,18 m<sup>2</sup>  
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 4.491,61 m<sup>2</sup>

**QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 8.556**

ÁREA DOS LOTES ADERENTES ..... 3.815,09 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE RUAS ..... 886,13 m<sup>2</sup>  
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 4.701,22 m<sup>2</sup>

**QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 17.556**

ÁREA DOS LOTES ADERENTES ..... 9.465,17 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE RUAS ..... 2.029,10 m<sup>2</sup>  
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 11.494,27 m<sup>2</sup>

**QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA Nº 23.788**

ÁREA DOS LOTES ADERENTES ..... 27.591,45 m<sup>2</sup>  
ÁREA DE RUAS ..... 2.967,29 m<sup>2</sup>  
ÁREA À SER REGULARIZADA ..... 30.558,74 m<sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL: 51.245,84 m<sup>2</sup>**

**Artigo 02. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos na área tais quais:

- Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- Energia Elétrica;
- Água potável;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel;
- Transporte escolar fornecido pelo município;
- Atendimento de 100 % das agentes comunitária de Saúde;



**Artigo 03:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1:** Os confinantes externos terão 30 dias para a manifestação conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Matricula nº 23.787**, de propriedade de Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Arlindo Barbieri e Teresa Cornelia Barbieri, Vilson Von Mühlen, Benjamin Benvindo Marini casado com Regina Marini, Mara Marini, Delcir Luiz Marini, Dirce de Amarante e Sadi de Amarante, Dilva Maria Marini e Anastácia Lang;

**Matricula nº 26.150**, de propriedade de Cooperativa Regional Auriverde e Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda;

**Matricula nº 26.151**, de propriedade de Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda;

**Matricula nº 17.556**, de propriedade de Lucio Pomoviski, Adelino Rossato casado com Célia Kolln Rossato, Dirce de Amarante casada com Sadi de Amarante, Gessica Sonda, Altamir Ferrari casado com Ivone Ferrari, Maria Marini;

**Matricula nº 2.950**, de propriedade de Cooperativa Regional Auriverde Limitada;

**Matricula nº 17.430**, de propriedade de Adelino Rossato casado com Célia Kolln Rossato, Dorvalino Redin Rossato, Ademar Redin Rossato casado com Lucia Fatica Spada Rossato, Enori Sonda casado com Helena Sonda, Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda;

**Matricula nº 8.556**, de propriedade de Adelino Rossato casado com Célia Kolln Rossato;

**Matricula nº 4.438**, de propriedade de Arlindo Barbieri casado com Teresa Cornelia Barbieri, União Federal (sucessora do extinto Departamento de Estradas de Rodagem – DER), Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Joacir Sonda casado com Rita Sonda, Ademir Sonda casado com Elis Sandra Muller Sonda, Ivone Ferrari casada com Altair Ferrari, Terezinha de Fatima Sonda;

**BR 282**, de propriedade do Departamento de Infraestrutura Nacional de Trânsito – DNIT;

**Matricula nº 968**, de propriedade de Alceu da Costa e Maristela Spada de Costa;

**Artigo 03.1.1: Titular de domínio terão 30 dias para a manifestação** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Matricula nº 4.438**, de propriedade de Arlindo Barbieri casado com Teresa Cornelia Barbieri, Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Joacir Sonda casado com Rita Sonda, Ademir Sonda casado com Elis Sandra Muller Sonda, Ivone Ferrari casada com Altair Ferrari e Terezinha de Fátima Sonda;

**Matricula nº 8.556**, de propriedade de Adelino Rossato e Célia Kolln Rossato;

**Matricula nº 17.556**, de propriedade de Lucio Pomoviski, Adelino Rossato casado com Célia Kolln Rossato, Dirce de Amarante casada com Sadi de Amarante, Gessica Sonda, Altamir Ferrari casado com Ivone Ferrari, Maria Marini;

**Matricula nº 23.788**, de propriedade de Valmir Sonda casado com Irene Schons Sonda, Arlindo Barbieri e Teresa Cornelia Barbieri, Vilson Von Mühlen, Benjamin Benvindo Marini casado com Regina Marini, Maria Marini, Delcir Luiz Marini, Dirce de Amarante e Sadi de Amarante, Dilva Maria Marini, Anastácia Lang;



**Artigo 04:** As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Iraceminha**, endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017.

**Artigo 05:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê Lei Federal nº 13.465/2017, artigos 20, §1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 6 de setembro de 2021.

---

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional  
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC  
Presidente: **DJALMA MORELL**



### ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



### ANEXO II - MAPA DO LOTEAMENTO APÓS LEVANTAMENTO

